COTIDIANO

Respeito à democracia

Prefeita Socorro Neri reconhece prerrogativas de Advogados

A prefeita de Rio Branco, Socorro Neri, assinou nesta sexta-feira, o ante projeto de Lei Complementar que altera o Estatuto do Servidor e reconhece as prorrogativas dos advogados no âmbito da gestão municipal. O ante projeto, de autoria do vereador Rodrigo Forncek será enviado para votação na Câmara Municipal. A diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Acre, compareceu ao evento de assinatura, no auditório da prefeitura de Rio Branco, que contou com a presença de vários secretários municipais e demais membros da OAB.

O presidente da OAB/ AC, advogado Marcos Vinicius, exaltou o ineditismo da ação em salvaguardar as prerrogativas dos advogados que buscam o serviço público municipal representando o cidadão.

Ele cita que o modelo de Rio Branco deverá ser seguido por outras prefeituras do Brasil. "As OABs de outros estados elogiaram essa ação que é inédita no Brasil. Não se trata de privilégios para os advogados, mas sim de garantir a autonomia do advogado que representa um cidadão na busca por soluções de problemas junto à Prefeitura. Isso preserva as boas relações institucionais. Prefeita tenho muito orgulho de sua liderança sensível", citou o presidente da OAB/AC.

Para a prefeita Socorro Neri, a Lei, é a demonstração clara do respeito à democracia. "Não há respeito aos direitos e à democracia, sem respeito aos advogados, e por consequência, à população que utiliza seus serviços" explicou a prefeita Socorro Neri, ao ressaltar que, em breve, a Prefeitura vai enviar à Câmara Municipal, projeto de Lei, que cria o Código dos Usuários dos Serviços Municipais. "A essência do Código é o cidadão como protagonista", conclui a prefeita.

Semsa promove vacinação contra a raiva no sábado

A Prefeitura de Rio Branco, por meio da secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) promove neste sábado (15), a vacinação antirrábica para cães e gatos, das 9 às 16h, na Baixada da Sobral. A imunização dos animais será realizada pela equipe do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) em quatro locais simultaneamente: Escola João Paulo II - Estrada da Sobral n 659 Bairro Sobral; Escola Airton Sena - rua Zacarias, 130 - Bairro Airton Sena; Escola Boa União - Bairro Boa União e Escola Tancredo Neves - Rua da Amizade 285, Bahia.

A vacinação será para cães e gatos com idade a partir de 3 meses.

Esta á primeira vacinação que a SEMSA realiza em ponto fixo, o que será repetido todo final de semana em locais centrais de todas as regionais de Rio Branco até novembro. As equipes do CCZ seguem atuando nos bairros indo de casa em casa vacinando os animais.

Este ano, o Centro de Controle de Zoonoses, iniciou a vacinação em abril e já vacinou 11 mil animais nas zonas urbanas, rural e ribeirinha. Na zona urbana, o CCZ já vacinou cães e gatos dos bairros Santa Helena, Vila da Amizade, Benfica.

Terminal Central segue em obras

As obras de revitalização do Terminal Central seguem em andamento. Esta semana a equipe está em fase de revitalização da pintura e cobertura do local. A obra teve início no último dia (20) e a expectativa é que seja concluída em até 60 dias.

A ação está sendo executada com recursos próprios da Prefeitura. Até a conclusão da revitalização serão investidos mais de R$ 100 mil. A superintendente da RBTRANS em exercício, Dannya Coutinho, afirma que essa reforma vai melhorar a dinâmica de utilização do espaço, no intuído melhorar o sistema para os usuários. "Hoje os usuários sentem muita dificuldade na utilização dos espaços de embarque e desembarque, com essa reforma esperamos solucionar essa questão", disse.

Com o objetivo de prevenir pequenos delitos e responsabilizar infratores, atualmente o terminal central conta com monitoramento de câmeras 24h. Por meio de um Convênio de Cooperação assinado pela prefeita Socorro Neri e o secretário Estadual de Segurança, Vanderlei Thomas, a secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) tem acesso às câmeras instaladas no Terminal Central.

Mudanças

Haverá alteração nos locais de embarque e desembarque, que serão separados por gradis e catracas. O recuo da plataforma 1 passará a ser igual às demais. A iluminação será toda com lâmpadas LED. Haverá sinalização indicativa e um totem com mapas táteis em braile para os deficientes visuais. Ainda haverá renovação 10% frota de ônibus da capital, até dezembro

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Primeira Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência - EDITAL - PRAZO 15 DIAS. Dados do Processo: Processo: 54308-55.2015.811.0041. Código: 1067489. Vlr Causa: R$ 100.000,00. Tipo: Cível. Espécie: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: MAV COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME, A. M. V. TRANSPORTES LTDAE OUTROS. Polo Passivo: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO JURUENA, M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDAE OUTROS. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS (Intimando(a)). Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, na Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá – CDL (Sala JOSEPH MALOUF), sita na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 750, bairro Centro, CEP 78.005-370, Cuiaba/MT, em primeira convocação, para o dia 02/10/2018, às 09h00m, e, em segunda convocação, para o dia 09/10/2018, às 09h00m, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação, bem como de seu termo aditivo, ambos apresentados pelas devedoras. Despacho/Decisão: Vistos.AS recuperandas MAV COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME E OUTRAS, peticionaram às fls 2060/2061, noticiando a este juízo que, "O plano aditivo apresentado pela recuperanda, não foi recebido, tampouco foi determinada a inclusão do mesmo na ordem do dia", razão pela qual, pugnam por chamar o feito a ordem.Considerando que a falta do Termo Aditivo como ordem do dia, de fato, poderá acarretar nulidade do ato, ACOLHO o pedido pleiteado pelas recuperandas, e passo a fazer as seguintes deliberações:I.Determino que o Sr. Gestor Judiciario, providencie, COM URGÊNCIA, a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, que deverá conter o Termo Aditivo ao plano da Recuperação Judicial como ordem do dia, conforme pleiteado pelas recuperandas.II.Intimem-se IMEDIATAMENTE as recuperandas, via contato telefônico, ante a urgência que o caso requer, para queprovidencie a retirada do edital e proceda à publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, bem como proceda à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (art. 36, § 1º, da Lei 11.101/2005).III.Seja realizada a imediata publicação desta decisão, tambem no Diario da Justiça Eletrônica, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da AGCe do conteudo desta decisão.Expeça-se o necessario, dando-se ciência ao Ministério Público.Intimem-se. Cumpra-se. Advertência: Os credores poderão obter copia do plano de recuperação judicial e de seu termo aditivo a serem submetidos à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.254, Ed American Business Center, 10º andar, sala 1.006, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, telefone (65) 3027-2886, site www.aj1.com.br, e-mail mav@aj1.com.br. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DANILO OLIVEIRA CARILLI, digitei. Cuiabá, 04 de setembro de 2018. Cesar Adriane Leôncio - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado art. 1.205/CNGC.